

# RELATÓRIO DE PILAR 3

4º Trimestre de 2025

Dez/2025



# Sumário

Introdução .....	3
Principais Indicadores .....	4
Escopo do Relatório .....	5
<b>1. Indicadores prudenciais e gerenciamento de riscos .....</b>	<b>5</b>
1.1. Tabela OVA: Visão geral do gerenciamento de riscos da instituição.....	5
<b>2. Comparação entre informações contábeis e prudenciais.....</b>	<b>11</b>
2.1. Tabela LIA: Explicação das diferenças entre valores registrados nas demonstrações contábeis e valores das exposições sujeitas a tratamento prudencial .....	11
<b>3. Risco de Liquidez .....</b>	<b>12</b>
3.1. Tabela LIQA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de liquidez.....	12
<b>4. Risco de Crédito.....</b>	<b>14</b>
4.1. Tabela CRA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de crédito .....	14
4.2. Tabela CRC: Informações sobre instrumentos mitigadores do risco de crédito .....	18
<b>5. Risco de crédito da contraparte (CCR) .....</b>	<b>20</b>
5.1. Tabela CCRA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de crédito da contraparte (CCR).....	20
<b>6. Exposições de securitização .....</b>	<b>20</b>
6.1. Tabela SECA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento de risco das exposições de securitização .....	20
<b>7. Risco de Mercado .....</b>	<b>21</b>
7.1. Tabela MRA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento de risco de mercado.....	21
<b>8. Risco de variação das taxas de juros em instrumentos classificados na carteira bancária (IRRBB)..</b>	<b>24</b>
8.1. Tabela IRRBBA: Objetivos e políticas para gerenciamento de IRRBB .....	24
<b>9. Remuneração dos administradores .....</b>	<b>26</b>
9.1. Tabela REMA: Política de remuneração.....	26
<b>10. Risco Operacional .....</b>	<b>29</b>
10.1. Tabela ORA - Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco operacional.....	29

## Introdução

O presente Relatório tem como objetivo apresentar as informações do Conglomerado Prudencial do BNDES requeridas pela Resolução BCB nº 54 e alterações posteriores, que estabelecem as diretrizes para a divulgação das informações de Pilar 3 relacionadas à gestão de riscos e de capital, em conformidade com as recomendações do Comitê de Basileia.

Em observância à norma, o relatório é estruturado em tabelas padronizadas, contendo informações quantitativas e qualitativas, com formatos fixos ou flexíveis e periodicidades distintas de divulgação (trimestral, semestral ou anual), de modo a assegurar a comparabilidade entre as instituições financeiras. A divulgação das tabelas ocorre na medida em que sejam aplicáveis às exposições, posições ou atividades desenvolvidas pela instituição.

Como o BNDES se enquadra no Segmento 2 (S2), conforme Resolução CMN nº 4.553, deve divulgar as tabelas previstas no art. 19 da Resolução BCB nº 54, observadas suas periodicidades e aplicabilidade.

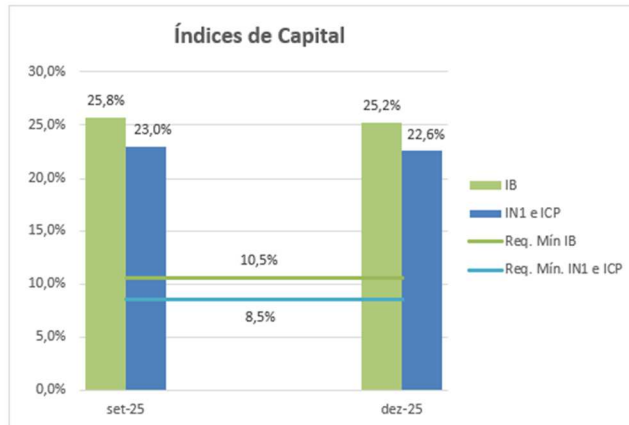
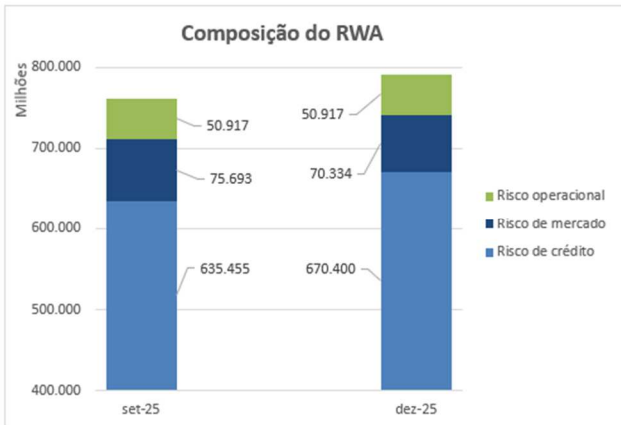
Além de cumprir às exigências regulatórias, o Relatório reforça o compromisso do BNDES com a governança, a solidez e a gestão prudencial de seus riscos. Assim, são apresentadas as principais práticas, processos, métricas, políticas e controles adotados para identificar, mensurar, monitorar, controlar e mitigar os riscos aos quais a instituição está exposta, contribuindo para uma atuação responsável, sustentável e alinhada às melhores práticas do mercado.

## Principais Indicadores

Abaixo estão os principais indicadores do relatório, apurados com base no Conglomerado Prudencial, na data-base de 31 de dezembro de 2025.

Valores em R\$ mil

<b>Patrimônio de Referência</b> <b>R\$ 199.853.582</b> 1,8% no trimestre 3T25: R\$ 196.340.229	<b>Capital Nível 1</b> <b>R\$ 178.781.989</b> 2,0% no trimestre 3T25: R\$ 175.268.635	<b>Capital Principal</b> <b>R\$ 178.781.989</b> 2,0% no trimestre 3T25: R\$ 175.268.635	<b>Exposição RA</b> <b>R\$ 1.109.362.503</b> 5,9% no trimestre 3T25: R\$ 1.047.684.488
<b>RWA Total</b> <b>R\$ 791.650.900</b> 3,9% no trimestre 3T25: R\$ 762.064.894	<b>RWA Risco de Crédito</b> <b>R\$ 670.400.201</b> 5,5% no trimestre 3T25: R\$ 635.454.904	<b>RWA Risco de Mercado</b> <b>R\$ 70.333.892</b> -7,1% no trimestre 3T25: R\$ 75.693.184	<b>RWA Risco Operacional</b> <b>R\$ 50.916.806</b> Sem variação 3T25: R\$ 50.916.806
<b>Índice de Basileia (IB)</b> <b>25,2%</b> -0,5 p.p. no trimestre 3T25: 25,8%	<b>Índice de Nível 1 (IN1)</b> <b>22,6%</b> -0,4 p.p. no trimestre 3T25: 23,0%	<b>Índice de Capital Principal (ICP)</b> <b>22,6%</b> -0,5 p.p. no trimestre 3T25: 25,8%	<b>Razão de Alavancagem (RA)</b> <b>16,1%</b> -0,4 p.p. no trimestre 3T25: 23,0%
Req. Mín. IB com ACP <sup>(a)</sup> <b>10,5%</b>	Req. Mín. IN1 com ACP <sup>(a)</sup> <b>8,5%</b>	Req. Mín. ICP com ACP <sup>(a)</sup> <b>8,5%</b>	Req. Mín. RA <sup>(b)</sup> <b>3,0%</b>
<b>LCR</b> <b>576,0%</b> -176,7 p.p. no trimestre 3T25: 752,7%		<b>NSFR</b> <b>130,5%</b> 0,6 p.p. no trimestre 3T25: 129,9%	
Req. Mín. LCR <sup>(c)</sup> <b>100,0%</b>		Req. Mín. NSFR <sup>(d)</sup> <b>100,0%</b>	



<sup>1</sup> Bases Normativas:

(a) O Índice de Basileia, o Índice de Nível I e o Índice de Capital Principal consideram os Adicionais de Capital Principal (ACPs) Conservação, Sistêmico e Contracíclico, conforme a Resolução CMN nº 4.958/21 e Circulares BCB nº 3.768/15 e 3.769/15, respectivamente.

(b) O requerimento mínimo para Razão de Alavancagem foi definido pela Resolução CMN 4.615/17.

(c) O requerimento mínimo do LCR foi definido pela Resolução CMN 4.401/15.

(d) O requerimento mínimo do NSFR foi definido pela Resolução CMN 4.616/17.

## Escopo do Relatório

### 1. Indicadores prudenciais e gerenciamento de riscos

#### 1.1. Tabela OVA: Visão geral do gerenciamento de riscos da instituição

O **modelo de negócios** do BNDES está voltado ao financiamento de longo prazo e ao apoio ao desenvolvimento econômico e social do país, por meio da concessão de crédito, da participação em instrumentos de mercado de capitais e do apoio a projetos de investimento em diversos setores da economia.

Em decorrência da natureza de suas atividades, o Banco está exposto a diferentes tipos de riscos financeiros e não financeiros inerentes às suas operações e ao ambiente econômico em que atua. Entre os principais riscos destacam-se os **riscos de crédito, de mercado, de liquidez, de variação das taxas de juros em instrumentos classificados na carteira bancária (IRRBB) e operacional**.

Adicionalmente, o Banco está sujeito ao **risco de modelo**, relacionado à possibilidade de perdas, de qualquer natureza, originadas de decisões baseadas em modelos com metodologias incorretas, ou modelos usados em desacordo com a teoria e prática apropriadas, mas aplicados ou implementados

Esses riscos são gerenciados de forma integrada, no âmbito da estrutura de gerenciamento de riscos da instituição, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.557, com o objetivo de assegurar que a exposição a riscos permaneça compatível com o perfil de risco e com a capacidade de capital da instituição.

##### 1.1.1. **Apetite por Riscos**

O apetite a riscos refere-se aos tipos e níveis de riscos que a instituição se dispõe a admitir na realização dos seus negócios e objetivos. Nesse contexto, a gestão dos riscos é realizada de forma integrada à estratégia institucional e orientada pela **Declaração de Apetite a Riscos (RAS)**.

A definição do apetite por riscos constitui um dos principais instrumentos de alinhamento entre a gestão de riscos e a estratégia institucional do BNDES. Por meio desse mecanismo, são estabelecidos parâmetros que orientam o nível de risco que a instituição está disposta a assumir na condução de suas atividades, de forma compatível com seus objetivos estratégicos e com sua capacidade de capital.

A RAS é revisada sempre que houver mudança relevante na estratégia da instituição e é submetida à aprovação do Conselho de Administração, sendo também apresentada aos colegiados competentes, incluindo o Comitê de Gestão de Riscos (CGR), composto pelos superintendentes do BNDES.

Dessa forma, a RAS constitui importante instrumento de governança corporativa, subsidiando o processo decisório da Alta Administração e contribuindo para a disseminação da cultura de riscos entre os empregados e demais stakeholders.

### 1.1.2. Políticas de Riscos

A disseminação da cultura de riscos no BNDES é promovida por meio da divulgação de **políticas corporativas e normativas internas** que estabelecem princípios, diretrizes e responsabilidades para o gerenciamento dos principais riscos a que a instituição está exposta.

Essas políticas são revisadas anualmente e disponibilizadas aos colaboradores por meio do Portal de Normas da intranet corporativa, além de serem objeto de comunicações institucionais e treinamentos voltados à conscientização sobre a importância da adequada gestão de riscos.

Entre as principais políticas relacionadas à gestão de riscos destacam-se:

- Gestão de Risco de Crédito (PCGRC);
- Gestão de Risco de Mercado (PCGRM);
- Gestão de Risco de Liquidez (PCGRL);
- Gestão de Risco Operacional (PRO);
- Gestão de Continuidade nos Negócios (PGCN);
- Gestão de Risco de Modelo (PCGRIM)
- Gestão Integrada de Riscos e Capital (PGIRC);
- Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (PPLD);
- Divulgação de Informações de Gestão de Riscos (PCDIGR);
- Segurança da Informação (PCSI);
- Integridade (PCIN); e
- Controle Interno e Conformidade (PCON).

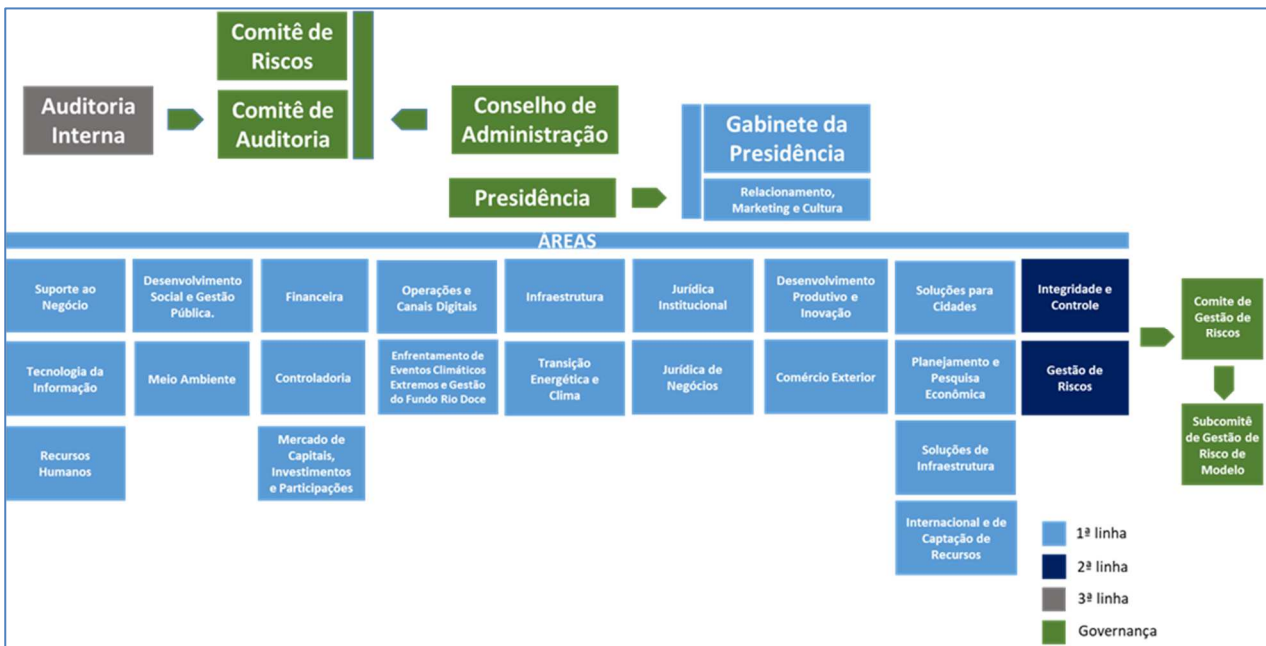
Mais detalhes sobre as Políticas do BNDES estão disponíveis no site de Relações com Investidores (<https://ri.bndes.gov.br/> – Governança Corporativa > Estatuto, Código e Políticas).

### 1.1.3. Governança de Gerenciamento de Riscos e Capital

O gerenciamento de riscos e de capital no BNDES é conduzido por meio de uma **estrutura de governança** estabelecida em conformidade com a Resolução CMN nº 4.557/2017. Essa estrutura envolve diferentes instâncias responsáveis pela definição de diretrizes, supervisão e acompanhamento das exposições a risco da instituição, conforme detalhado a seguir:

- Conselho de Administração;
- Diretoria Executiva;
- Comitê de Riscos (CRi);
- Comitê de Gestão de Riscos (CGR);
- Comitê de Auditoria (COAUD);
- Subcomitê de Gestão de Risco de Modelos (SCGRiM);
- Diretor responsável pelo gerenciamento de riscos (CRO – *Chief Risk Officer*);
- Unidades Fundamentais, que atuam na primeira linha;
- Unidades de gerenciamento de riscos – Área de Gestão de Riscos (AGR) e Área de Integridade e Compliance (AIC), responsáveis pela segunda linha; e
- Auditoria Interna, atuando como terceira linha.

O BNDES adota o modelo de **três linhas** para a gestão de riscos e controle interno:



- **Primeira linha:** formada pelos gestores das diversas unidades, responsáveis pela identificação e gestão dos riscos associados aos seus processos, bem como pela definição e manutenção de controles adequados.
- **Segunda linha:** composta pela AGR e pela AIC, áreas responsáveis por apoiar os gestores na identificação e avaliação dos riscos e controles, promover a disseminação da cultura de gestão de riscos e realizar o reporte à estrutura de governança da instituição.
- **Terceira linha:** compreende a Auditoria Interna, que tem por finalidade avaliar de forma objetiva a integridade e adequação do sistema de controle interno, da gestão de riscos e da governança corporativa, bem como realizar a interlocução com os órgãos externos de controle e fiscalização. Ela faz parte do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e é órgão técnico de assessoramento e consultoria dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal (Cofis) do Sistema BNDES.

As responsabilidades de cada instância estão definidas nas respectivas políticas corporativas e normativos internos, que estabelecem objetivos, princípios, diretrizes, processos e procedimentos voltados à identificação, avaliação, mensuração, mitigação e monitoramento de cada um dos respectivos riscos. São apresentadas a seguir as principais atribuições relacionadas à gestão integrada de riscos e capital.

O **Conselho de Administração** é responsável por aprovar e revisar periodicamente as diretrizes de gerenciamento de riscos e capital, incluindo a Declaração de Apetite por Riscos (RAS) e os limites para os índices de capital regulatório, os limites globais de risco de crédito e de mercado, os limites de IRRBB e suas parcelas, bem como os limites regulatório, gerencial e por evento de risco operacional. Compete também ao Conselho aprovar o Relatório Anual do ICAAP e apreciar o Relatório de Validação Independente do Processo ICAAP, quando aplicável, além de aprovar e

revisar as políticas de gestão de riscos e supervisionar a implementação dos sistemas de gestão de riscos e de controles internos destinados à mitigação dos principais riscos da instituição.

A **Diretoria Executiva** é responsável por assegurar o cumprimento dos limites de gerenciamento de riscos e capital, bem como por apreciar e encaminhar ao Conselho de Administração matérias relacionadas à estrutura de gestão de riscos da instituição. Nesse âmbito, avalia a proposta do Relatório Anual do ICAAP, incluindo o Plano de Capital, bem como o Relatório de Validação Independente do Processo ICAAP, quando aplicável, além de apreciar a proposta da Declaração de Apetite por Riscos (RAS) e manifestar-se sobre a atualização das Políticas do Sistema BNDES.

O **Comitê de Riscos (CRI)** contribui para a integração e efetividade das ações relacionadas à gestão de riscos nos diversos níveis institucionais, assessorando o Conselho de Administração no acompanhamento do gerenciamento de riscos e capital. Nesse âmbito, avalia relatórios produzidos pelas Unidades de Gerenciamento de Riscos, aprecia metodologias que considerem o retorno ajustado aos níveis de risco e capital das operações e acompanha temas relacionados ao processo de adequação de capital, incluindo o ICAAP e o programa de testes de estresse.

O **Comitê de Gestão de Riscos (CGR)** aprecia matérias relacionadas à gestão de riscos e capital, incluindo a proposta do Relatório Anual do ICAAP e seu Plano de Capital, bem como o Relatório de Validação Independente do Processo ICAAP, quando aplicável, previamente ao encaminhamento às instâncias competentes. Cabe ainda ao Comitê avaliar as principais premissas e resultados do ICAAP, apreciar a proposta da Declaração de Apetite por Riscos (RAS) antes de seu encaminhamento à Diretoria Executiva e monitorar o cumprimento dos limites de gerenciamento de riscos e capital.

O **Subcomitê de Gestão de Riscos de Modelo (SCGRiM)** é subordinado ao Comitê de Gestão de Riscos (CGR) e tem como atribuição avaliar e acompanhar os assuntos relacionados à gestão de riscos de modelos.

Cabe ao **Diretor responsável pelo gerenciamento de riscos (CRO)** supervisionar o desenvolvimento, a implementação e o desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos e controle interno, manter o Conselho de Administração e a Diretoria Executiva permanentemente informados sobre a gestão de riscos praticada pelo BNDES, atender às deliberações destes colegiados relativas ao tema e responder pela manutenção de uma estrutura de gerenciamento de riscos adequada ao cumprimento de suas finalidades.

A **Área de Gestão de Riscos (AGR)** e a **Área de Integridade e Compliance (AIC)** compõem as unidades responsáveis pelas funções de gerenciamento de riscos e de conformidade no BNDES, atuando de forma independente das áreas de negócio. Essas unidades são responsáveis por propor diretrizes, metodologias e limites de exposição, monitorar os riscos assumidos pela instituição e elaborar relatórios gerenciais destinados às instâncias de governança.

Mais detalhes sobre a Governança Corporativa estão disponíveis no site de Relações com Investidores (<https://ri.bndes.gov.br/> – Governança Corporativa > Estrutura de Governança).

#### 1.1.4. Processo de Gerenciamento de Riscos

O processo de gestão de riscos no BNDES contempla a identificação, avaliação, mensuração, monitoramento e mitigação aos principais riscos da instituição. As metodologias e sistemas utilizados pelas unidades de gerenciamento de riscos são revisados periodicamente, com o objetivo de assegurar sua aderência ao perfil de risco das operações e identificar oportunidades de aprimoramento.

No âmbito da estrutura operacional de gestão de riscos destacam-se os departamentos de Gestão de Risco de Crédito (DERIC) e Gestão de Risco de Mercado e Liquidez (DERIM), alocados na AGR, e o Departamento de Gestão de Risco Operacional (DEROP), alocado na AIC. Essas unidades são responsáveis pela **identificação, mensuração e monitoramento** dos riscos de crédito, mercado, liquidez, IRRBB e operacional, bem como pelo acompanhamento das exposições assumidas pela instituição e pela apuração das necessidades de capital regulatório associadas a esses riscos.

Adicionalmente, os departamentos de Controle Interno (DECOI) e Integridade (DEINT), vinculados à AIC, atuam no fortalecimento do ambiente de controles e governança da instituição. O DECOI é responsável pelo processo de **validação independente dos modelos utilizados na mensuração dos riscos**, analisando criticamente os modelos e procedimentos que afetam o Patrimônio de Referência e os cálculos dos requerimentos mínimos de capital estabelecidos pelo órgão regulador, além de verificar a adequação dos modelos existentes ao perfil de risco da instituição. O DEINT, por sua vez, conduz atividades relacionadas à **integridade, detecção e remediação de práticas de corrupção e fraudes e à prevenção a ilícitos**, contribuindo para a adequada gestão dos riscos não financeiros da instituição.

A **mitigação** de riscos no BNDES ocorre por meio da adoção de limites de exposição, da diversificação de portfólio, da exigência de garantias, da implementação de controles internos e do monitoramento contínuo das exposições aos riscos. A efetividade dessas estratégias é acompanhada pelas unidades de gerenciamento de riscos e reportada às instâncias de governança.

As informações relacionadas à exposição a riscos e ao cumprimento dos limites estabelecidos são **reportadas periodicamente** pelas unidades de gerenciamento de riscos às instâncias de governança. Esses relatórios subsidiam o acompanhamento do perfil de risco da instituição e apoiam o processo decisório da alta administração.

#### 1.1.5. Programa de Testes de Estresse

O BNDES mantém um Programa de **Testes de Estresse Integrado**, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.557/2017, como parte de sua estrutura de gerenciamento de riscos. O programa tem como objetivo identificar potenciais vulnerabilidades da instituição e avaliar os impactos de cenários macroeconômicos e financeiros adversos sobre suas exposições a risco.

Entre os principais testes realizados destacam-se aqueles realizados no âmbito do Processo Interno de Avaliação de Adequação de Capital (ICAAP), o Teste de Estresse *Bottom-Up* (TEBU), além de outros específicos para as carteiras de crédito, tesouraria e ações.

No **ICAAP**, o teste de estresse tem por objetivo avaliar a solvência da Instituição para um período de 3 anos. Para tanto, são delineados cenários de estresse hipotéticos, que consideram choques macroeconômicos e idiossincráticos, com impacto sobre as Demonstrações Financeiras e os Limites Operacionais do BNDES.

Enquanto no **TEBU** é realizado um exercício exigido pelo Bacen, em que a metodologia aplicada deve ser desenvolvida pela própria instituição, porém utilizando cenários fornecidos pelo regulador. Estes cenários são padronizados para todo sistema financeiro, com o intuito de permitir maior comparabilidade dos resultados dos Bancos e interpretá-los de forma sistêmica e integrada.

Os resultados desses exercícios subsidiam o processo de gerenciamento de riscos e a avaliação da resiliência da instituição diante de cenários adversos, além de constituírem insumo relevante para o processo de gerenciamento de capital.

### 1.1.6. Gerenciamento de Capital

O gerenciamento de capital do Sistema BNDES fundamenta-se nas disposições da Resolução CMN nº 4.557 e tem como objetivo compatibilizar as necessidades de capital da instituição, presentes e futuras, com a natureza de suas operações, a complexidade de seus produtos e serviços e a dimensão de sua exposição a riscos, em alinhamento ao seu planejamento estratégico.

Nesse contexto, o BNDES utiliza modelos internos de mensuração de capital com o objetivo de avaliar se seus recursos de capital são suficientes para suportar todos os riscos decorrentes de suas atividades em diferentes cenários econômicos. Essa avaliação considera não apenas os requisitos de capital regulatório, mas também elementos adicionais de risco, como a concentração de carteiras e a diversificação entre riscos, negócios e regiões geográficas.

As análises de suficiência de capital são realizadas por meio de simulações baseadas em projeções financeiras e em cenários macroeconômicos. Tais simulações permitem projetar as necessidades futuras de capital e subsidiar o planejamento de capital da instituição.

Além disso, a gestão de capital utiliza indicadores de retorno sobre o capital com o objetivo de avaliar a criação de valor em cada segmento de negócio e na instituição como um todo.

O processo de gerenciamento de capital conta com o envolvimento da Alta Administração, por meio de comitês responsáveis por acompanhar regularmente os resultados das análises realizadas e avaliar eventuais impactos sobre o planejamento estratégico da instituição.

## 2. Comparação entre informações contábeis e prudenciais

### 2.1. Tabela LIA: Explicação das diferenças entre valores registrados nas demonstrações contábeis e valores das exposições sujeitas a tratamento prudencial

#### 2.1.1. Comparação entre Informações Contábeis e Prudenciais

As diferenças entre os valores reportados nas demonstrações financeiras e aqueles considerados para fins da regulação prudencial decorrem, principalmente, de diferenças na composição do conglomerado e de critérios de classificação das exposições. Enquanto as demonstrações financeiras refletem o consolidado contábil elaborado de acordo com a legislação societária, as exposições prudenciais são apuradas conforme os critérios estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.950/2021, podendo resultar em diferenças de escopo e de classificação entre os valores reportados.

#### 2.1.2. Ajustes Prudenciais

O BNDES dispõe de **Política Corporativa de Apreçamento a Valor Justo (PCAVJ)** que estabelece princípios e responsabilidades nos procedimentos de apreçamento a valor justo dos ativos ou passivos para fins de apuração de informações contábeis bem como para o cumprimento de exigências de órgãos reguladores.

A PCAVJ atribui ao Comitê Técnico de Apreçamento (CTA) a responsabilidade por aprovar alterações no Manual de Apreçamento, documento que reúne todas as metodologias utilizadas pelo Sistema BNDES para a precificação a valor justo de ativos ou passivos. O CTA é formado por representantes indicados pelas áreas: Área Financeira (AF), Área de Gestão de Riscos (AGR), Área de Controladoria (ACO) e Área de Mercado de Capitais, Investimentos e Participações (AMC).

Além de avaliar e aprovar alterações nas metodologias de apreçamento a valor justo de instrumentos financeiros, também cabe ao CTA avaliar e deliberar sobre a aprovação de metodologias de Ajustes Prudenciais definidos na Resolução CMN nº 4.277/2013 em instrumentos financeiros avaliados a valor justo.

A PCAVJ estabelece que as metodologias de avaliação a mercado<sup>2</sup> devem ser preferencialmente adotadas em relação à avaliação a modelo de apreçamento<sup>3</sup>. A aplicação da avaliação a mercado é possível para instrumentos suficientemente líquidos das seguintes categorias: Títulos Públicos, Ações, Debêntures, Derivativos da B3, Globals e Bonds. Os demais instrumentos financeiros são avaliados por modelo de apreçamento.

A PCAVJ atribui ao Departamento de Gestão de Risco de Mercado e Liquidez (DERIM) a responsabilidade por executar o apreçamento de ativos ou passivos para fins de apuração de informações contábeis bem como para o cumprimento de exigências de órgãos reguladores. Já o Departamento de Controle Interno (DECOI) da Área de Integridade e Compliance (AIC) é responsável pelo Procedimento de Verificação Independente.

<sup>2</sup> Metodologia de Avaliação a Mercado envolve o uso de cotações imediatamente disponíveis de instrumentos financeiros.

<sup>3</sup> Metodologia de Avaliação por Modelo de Apreçamento envolve o uso de referenciais de mercado e dados não observáveis no mercado na produção de estimativas.

### 3. Risco de Liquidez

#### 3.1. Tabela LIQA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de liquidez

O **risco de liquidez** corresponde à possibilidade de a instituição (i) não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e (ii) não conseguir negociar ativos a preço de mercado, devido ao tamanho elevado de suas posições em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

No BNDES, as operações de tesouraria têm como objetivo apoiar a missão institucional do Banco de prover financiamento de longo prazo para o desenvolvimento econômico e social, por meio de operações de crédito e participações no mercado de capitais. Nesse contexto, a tesouraria exerce papel relevante na gestão dos fluxos de caixa e na administração das disponibilidades financeiras da instituição. O gerenciamento do risco de liquidez tem como objetivo assegurar que a instituição mantenha níveis adequados de ativos líquidos e fontes de financiamento, de modo a garantir o cumprimento de suas obrigações e a continuidade de suas operações em diferentes condições de mercado.

##### 3.1.1. Apetite por Risco de Liquidez

O apetite ao risco de liquidez do BNDES é refletido na definição de limites formais para indicadores prudenciais e gerenciais utilizados no acompanhamento da capacidade da instituição de honrar suas obrigações financeiras em diferentes horizontes de tempo.

De forma geral, o BNDES estabelece parâmetros mínimos para a manutenção de disponibilidades de caixa, determinando que o volume de recursos líquidos seja equivalente, no mínimo, à soma das despesas de capital, administrativas e tributárias previstas para o mês subsequente.

Entre os principais indicadores utilizados destacam-se:

- **Liquidity Coverage Ratio (LCR):** avalia a capacidade da instituição de manter ativos líquidos de alta qualidade para suportar saídas líquidas de caixa em um cenário de estresse de curto prazo, no horizonte de até 30 dias.
- **Índice de Caixa Mínimo:** indicador interno que amplia o horizonte de análise do LCR para até seis meses, considerando apenas recursos líquidos não-vinculados do BNDES.
- **Net Stable Funding Ratio (NSFR):** indicador utilizado para o acompanhamento do risco de liquidez de longo prazo, baseado na metodologia prevista no Acordo de Basileia III, com adaptações às características específicas da estrutura de *funding* do BNDES.

### 3.1.2. Políticas de Risco

A **Política Financeira** do Sistema BNDES tem o objetivo de fixar diretrizes e estabelecer a governança para a gestão e a sustentabilidade financeira do BNDES, considerando as seguintes dimensões: rentabilidade, risco liquidez e capital.

A **Política Corporativa de Gestão de Risco de Liquidez (PCGRL)** do Sistema BNDES define o conjunto de objetivos, princípios, diretrizes, responsabilidades, limites, metodologias e procedimentos de monitoramento e de contingência aplicáveis ao processo de gestão do risco de liquidez.

Fazem parte das diretrizes que orientam o processo de gestão de risco de liquidez:

- A definição de estrutura de gerenciamento e de modelos para avaliação do risco de liquidez, adaptados à realidade específica do BNDES, que analisem as fontes de risco através de mensuração e proposição de medidas de minimização do risco;
- A utilização de tecnologia da informação avançada, com a automatização e documentação dos processos, com finalidade de adquirir confiabilidade e capacidade de resposta adequada;
- O monitoramento permanente dos indicadores gerenciais de risco de liquidez; e
- O estabelecimento de limites de risco de liquidez e a definição da estrutura de monitoramento e governança em caso de extrapolação.

### 3.1.3. Governança de Gerenciamento de Riscos e Capital

No âmbito da estrutura de gerenciamento de riscos e capital descrita na Tabela OVA, a gestão do risco de liquidez é realizada pela Área de Gestão de Riscos (AGR), por meio do Departamento de Gestão de Risco de Mercado e Liquidez (DERIM).

Os temas relacionados à gestão do risco de liquidez são debatidos no Comitê de Gestão de Riscos (CGR) e submetidos à apreciação da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, com o assessoramento do Comitê de Riscos (CRi).

No BNDES, a gestão do risco de liquidez é conduzida pela AGR, enquanto a gestão da liquidez da instituição é realizada pela Área Financeira (AF).

### 3.1.4. Processo de Gerenciamento e de Riscos

Os **cálculos** associados ao risco de liquidez utilizam informações provenientes de diversos sistemas do BNDES, incluindo o sistema de gestão de risco de mercado e os sistemas de back-office de títulos e derivativos. Os tratamentos dessas informações e a geração dos relatórios são feitos no sistema de risco de liquidez, desenvolvido internamente pelo BNDES com apoio da Área de Tecnologia da Informação (ATI).

O **acompanhamento** do risco de liquidez por meio dos indicadores definidos no âmbito do apetite por riscos, que permitem avaliar a capacidade da instituição de honrar suas obrigações financeiras em diferentes horizontes de tempo, contemplando tanto o curto quanto o longo prazo.

Como medida de **mitigação** do risco de liquidez, o BNDES mantém um **buffer de liquidez** composto por recursos próprios não vinculados, com o objetivo de assegurar a disponibilidade de recursos suficientes para absorver eventuais perdas decorrentes de riscos de mercado, crédito e operacional em cenários de estresse.

Adicionalmente, eventuais situações de fragilidade identificadas a partir do acompanhamento desses indicadores podem ensejar o acionamento do **Plano de Contingenciamento de Liquidez** que estabelece procedimentos e medidas a serem adotadas para restabelecer níveis adequados de liquidez.

A AGR disponibiliza na intranet do BNDES notas técnicas e manual de metodologias que detalham os processos e os aspectos metodológicos relativos à gestão de risco de liquidez. O acompanhamento da evolução do risco de liquidez é realizado por meio de relatórios mensais encaminhados às instâncias de governança competentes.

### 3.1.5. Programa de Testes de Estresse

O BNDES realiza testes de estresse aplicáveis ao gerenciamento do risco de liquidez, em consonância com o Programa de Testes de Estresse Integrado descrito na Tabela OVA.

Esses exercícios têm como objetivo avaliar a resiliência da posição de liquidez da instituição diante de cenários adversos, permitindo identificar potenciais vulnerabilidades e subsidiar a tomada de decisão pelas instâncias de governança.

## 4. Risco de Crédito

### 4.1. Tabela CRA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de crédito

O **risco de crédito** corresponde à possibilidade de ocorrência de perdas associadas: (i) ao não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados; (ii) à desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador; (iii) à reestruturação de instrumentos financeiros; ou (iv) aos custos de recuperação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos.

No BNDES, o risco de crédito decorre principalmente da sua atuação como provedor de financiamento de longo prazo para empresas e entes públicos, por meio de operações de crédito, investimentos e instrumentos financeiros estruturados. Essas exposições surgem tanto em operações de apoio direto, nas quais o financiamento é concedido diretamente pelo Banco, quanto em operações de apoio indireto, realizadas por intermédio de instituições financeiras credenciadas.

Além das exposições decorrentes de financiamentos diretos e indiretos, o BNDES também assume risco de crédito ao prestar garantias em determinadas operações, como no caso do Produto BNDES Garantia, que oferece garantia fidejussória para operações estruturadas no mercado financeiro ou de capitais, e por meio de fundos garantidores, como o Fundo Garantidor para Investimentos (FGI), utilizados para complementar garantias em operações de crédito voltadas principalmente a micro, pequenas e médias empresas.

O gerenciamento desse risco tem como objetivo assegurar que as exposições assumidas pela instituição permaneçam compatíveis com seu perfil de risco e com os requisitos prudenciais estabelecidos pela regulamentação aplicável.

#### 4.1.1. **Apetite por Risco de Crédito**

O apetite por risco de crédito do BNDES é refletido na definição de métricas e limites que orientam a concessão e o acompanhamento das exposições de crédito da instituição. Esses parâmetros são estabelecidos com base no consumo de capital econômico por segmento e nas diretrizes definidas nas políticas de gerenciamento de risco de crédito.

Além dos **limites regulamentares** aplicáveis às instituições financeiras, o BNDES adota **limites internos** que refletem o grau de tolerância ao risco definido pela instituição, como os limites de exposição por segmento de setor econômico.

A definição dos **limites gerenciais e margem para operar por contraparte** considera, como principal critério, a classificação de risco (*rating*), complementada por indicadores de porte econômico, como o ativo total, no caso de entidades do setor privado, e a receita corrente líquida, para entidades do setor público.

#### 4.1.2. **Políticas de Risco**

A **Política Corporativa de Gestão de Risco de Crédito (PCGRC)** do Sistema BNDES estabelece responsabilidades, princípios, diretrizes, processos e procedimentos relacionados à gestão dos riscos de crédito aos quais o BNDES está exposto.

São diretrizes que orientam o processo de gestão de risco de crédito:

- O estabelecimento de um processo apropriado de concessão de crédito;
- O estabelecimento de um ambiente apropriado de gestão do risco de crédito;
- A manutenção de um processo apropriado de identificação, mensuração, monitoramento do risco de crédito; e
- A existência de um conjunto de controles sobre o risco de crédito.

A **Política Corporativa de Divulgação de Informações sobre Gestão de Risco (PCDIGR)** do Sistema BNDES formaliza o processo de divulgação de informações de risco requeridas no art. 56 da Resolução CMN nº 4.557.

São diretrizes que orientam o processo de divulgação de informações sobre gestão de riscos:

- Definir os princípios e as responsabilidades relacionadas ao processo de divulgação de informações sobre gestão de riscos;
- Descrever o conjunto de informações que deverão ser divulgadas;
- Permitir o adequado atendimento aos normativos internos e externos que regulem a necessidade de divulgação de informações; e
- Aumentar o grau de transparência das ações do Sistema BNDES, fortalecendo seu compromisso com a sociedade brasileira e o zelo com os recursos públicos.

#### 4.1.3. Governança de Gerenciamento de Riscos e Capital

No âmbito da estrutura de gerenciamento de riscos e capital descrita na Tabela OVA, a gestão do risco de crédito é realizada pela Área de Gestão de Riscos (AGR), por meio dos seguintes departamentos:

- Departamento de Política de Crédito (DECRE)
- Departamento de Risco de Crédito 1 (DCRED1)
- Departamento de Risco de Crédito 2 (DCRED2)
- Departamento de Gestão de Risco de Crédito (DERIC)

Essas unidades são responsáveis pela formulação de políticas de risco de crédito, avaliação e monitoramento do perfil de risco das exposições, gestão dos limites de crédito e acompanhamento das perdas potenciais e do consumo de capital regulatório.

No âmbito do risco de crédito, a Área de Gestão de Riscos (AGR) apoia a Alta Administração por meio da elaboração de relatórios gerenciais, da proposição de diretrizes para a gestão do risco de crédito e do monitoramento dos limites de exposição internos e regulamentares.

A validação de modelos utilizados no gerenciamento de riscos é realizada pelo Departamento de Controle Interno (DECOI), cujas análises são submetidas ao Subcomitê de Risco de Modelo, vinculado ao Comitê de Gestão de Riscos (CGR).

Adicionalmente, o Comitê de Crédito e Operações (CCOp) delibera sobre pedidos de financiamento e sobre aspectos relacionados à elegibilidade de operações, incluindo a aprovação de classificações de risco e limites de crédito de clientes.

#### 4.1.4. Processo de Gerenciamento de Riscos

O processo de gerenciamento do risco de crédito no BNDES é realizado de forma corporativa e envolve diversas áreas com atribuições específicas, abrangendo todo o ciclo de vida das operações, desde a concessão até o monitoramento, a cobrança e a recuperação de crédito associadas aos projetos financiados pela instituição.

Para a avaliação e o acompanhamento do risco de crédito são utilizadas ferramentas e metodologias voltadas à identificação, avaliação, mensuração e monitoramento da qualidade creditícia das contrapartes e das exposições assumidas pela instituição.

No âmbito da identificação e avaliação do risco, destacam-se a análise cadastral e a classificação de risco. A análise cadastral avalia aspectos societários, reputacionais e de integridade das contrapartes, sendo realizada pelas gerências de Análise Cadastral e Diligência Devida do Departamento de Integridade (AIC/DEINT/GCAD1 e AIC/DEINT/GCAD2). Já a classificação de risco é realizada com base em metodologias internas aplicáveis a empresas, grupos econômicos, instituições financeiras, entes públicos e operações de *project finance*, sendo conduzida pelos departamentos de risco de crédito (AGR/DCRED1 e AGR/DCRED2).

Essas ferramentas são utilizadas em conjunto com outras metodologias de análise para subsidiar a concessão ou renovação de operações e limites de crédito, bem como para o acompanhamento da evolução e eventual deterioração do perfil de risco das contrapartes ao longo do tempo.

A aplicação dessas ferramentas varia de acordo com a forma de atuação do BNDES nas operações de financiamento. Nas operações de apoio direto, o BNDES realiza a análise de crédito do tomador final, avaliando aspectos como a situação econômico-financeira da contraparte, características do projeto financiado, garantias oferecidas e demais fatores relevantes para a avaliação da qualidade creditícia da operação. Já nas operações de apoio indireto, o financiamento é concedido por intermédio de instituições financeiras credenciadas ao BNDES, que realizam a análise de crédito do cliente final e assumem o risco da operação. Nesses casos, a avaliação do BNDES concentra-se na instituição financeira repassadora.

No âmbito da mensuração do risco de crédito, o BNDES utiliza diferentes métricas e metodologias quantitativas para estimar as perdas potenciais associadas às suas exposições.

O cálculo da perda esperada de crédito (PEC) é realizado conforme os critérios da Resolução CMN nº 4.966/2021. Além disso, conforme previsto no referido normativo, a alocação das exposições é feita em estágios, que buscam refletir a evolução da qualidade creditícia desde o reconhecimento inicial até eventuais situações de inadimplência.

Adicionalmente, a AGR apura mensalmente o capital regulatório associado ao risco de crédito ( $RWA_{CPAD}$ ), calculado conforme os critérios estabelecidos pelo Bacen e reportado por meio do Demonstrativo de Limites Operacionais (DLO).

Também são elaboradas estimativas de Capital Econômico, baseadas em modelagens estatísticas aplicadas aos dados históricos da carteira de crédito, com o objetivo de apurar indicadores como Expected Loss (EL), Unexpected Loss (UL), Economic Capital (EC), Regulatory Capital (RC) e Exposure at Default (EAD), incluindo a estimação de matrizes de migração de risco e potenciais perdas não esperadas da carteira (Valor em Risco – VaR).

A AGR realiza de forma centralizada e independente o monitoramento da carteira de crédito e do cumprimento dos limites regulamentares e internos de exposição. Entre dos quais destacam-se: indicadores de concentração da carteira, como o Índice Herfindahl-Hirschman (HHI) para exposições por grupo econômico e por setor, indicadores de inadimplência, mitigadores de risco, provisões, cobertura da inadimplência e limites por segmento. Também é realizado o acompanhamento das exposições classificadas como ativos problemáticos, conforme critérios definidos em normativos internos e na regulamentação aplicável.

As perdas potenciais de crédito são mitigadas por meio da utilização de instrumentos de garantia e outras técnicas de mitigação, detalhadas na Tabela CRC.

Destaca-se também a atuação do BNDES na recuperação de créditos, conduzida conforme o Regulamento de Inadimplência e Renegociação do Sistema BNDES, com monitoramento das operações inadimplentes por meio do Sistema de Gestão de Inadimplência (SGI) e adoção de medidas como renegociação, encaminhamento às unidades de recuperação ou, quando necessário, adoção de medidas judiciais cabíveis.

Para suportar essas atividades, o BNDES conta com diversos sistemas corporativos, incluindo sistemas contábeis, financeiros, de garantias e operacionais.

O acompanhamento do risco de crédito é reportado periodicamente à Alta Administração por meio de relatórios gerenciais elaborados pela AGR, como o Painel de Gestão de Riscos e o Informe de Gestão de Risco de Crédito. Adicionalmente, a Diretoria Executiva recebe o Relatório Anual de Gestão de Risco de Crédito, que apresenta análises detalhadas sobre a carteira da instituição. Sempre que solicitado, essas informações também são disponibilizadas ao Bacen e a outros órgãos de controle externo.

#### 4.1.5. Programa de Teste de Estresse

O BNDES realiza testes de estresse específicos para a carteira de crédito, em consonância com o Programa de Testes de Estresse Integrado descrito na Tabela OVA.

Esses exercícios são conduzidos pelo Departamento de Gestão de Risco de Crédito (DERIC) e têm como objetivo avaliar a sensibilidade da carteira a cenários macroeconômicos adversos e seus potenciais impactos sobre perdas esperadas, consumo de capital e indicadores de risco.

Os resultados desses testes são incorporados ao Relatório ICAAP elaborado anualmente, podendo também ser realizados exercícios adicionais sempre que necessário em função da conjuntura econômica ou de mudanças relevantes no perfil de risco da carteira.

## 4.2. Tabela CRC: Informações sobre instrumentos mitigadores do risco de crédito

### 4.2.1. Mitigação do Risco de Crédito

Nas operações indiretas, as garantias são negociadas entre a instituição financeira credenciada e o cliente. Nas operações diretas, os clientes devem apresentar garantias reais e/ou pessoais, tais como hipoteca, penhor, propriedade fiduciária, recebíveis, fiança ou aval. No caso de operações diretas com entes públicos (Estados, Municípios e Distrito Federal), podem ser utilizadas garantias como a garantia da União ou quotas-parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e do Fundo de Participação dos Estados (FPE).

Embora o BNDES aceite diversos instrumentos de garantia em suas operações de crédito, apenas parte deles é elegível como mitigador de risco de crédito para fins de cálculo do capital regulatório, no âmbito da parcela de ativos ponderados pelo risco referente ao risco de crédito ( $RWA_{CPAD}$ ). A Circular Bacen nº 3.809 estabelece os procedimentos para a aplicação de fatores de mitigação do risco de crédito às exposições cobertas pelos seguintes instrumentos:

- colateral financeiro;
- acordo bilateral para compensação e liquidação de obrigações;
- garantia fidejussória; e
- derivativo de crédito.

No âmbito das operações do BNDES, destacam-se como principais instrumentos mitigadores os colaterais financeiros, especialmente Títulos Públicos Federais ou recursos recebidos em operações compromissadas, bem como garantias fidejussórias prestadas pela União, por instituições financeiras e por pessoas jurídicas de grande porte com baixo risco de crédito. Adicionalmente, são utilizados acordos bilaterais para compensação e liquidação de obrigações em operações com instrumentos financeiros de SWAP. Até a presente data, o BNDES não utiliza derivativos de crédito como instrumento mitigador do risco de crédito de contraparte.

A mensuração dos instrumentos mitigadores é realizada por meio de sistema interno desenvolvido pela instituição, com base em dados extraídos de sistemas corporativos. Na apuração, prioriza-se a utilização dos instrumentos que apresentam maior capacidade de redução da exposição ao risco, de modo a maximizar o efeito mitigador para cada contrato ou compromisso de crédito.

No que se refere à eventual concentração associada à mitigação do risco de crédito, observa-se predominância de garantias prestadas por entes de elevada qualidade creditícia, especialmente aquelas vinculadas ao risco soberano da União. Dessa forma, embora haja concentração em determinados provedores de garantia, tais instrumentos apresentam elevado grau de liquidez e baixo risco de crédito, contribuindo para a efetiva redução do risco das exposições mitigadas.

#### 4.2.2. Acordos Bilaterais para Compensação e Liquidação de Obrigações

Os acordos bilaterais para compensação e liquidação de obrigações são utilizados pelo BNDES em operações com instrumentos financeiros derivativos do tipo swap, com o objetivo de mitigar o risco de crédito de contraparte. Nos termos da Resolução BCB nº 229, o cálculo do valor de exposição dessas operações considera, além do valor de reposição líquido das posições, a parcela referente à exposição potencial futura, que não é contabilizada no balanço patrimonial.

As operações de derivativos são formalizadas por meio do Contrato Global de Derivativos (CGD), que estabelece as condições gerais aplicáveis a essas transações. Associado ao CGD, pode ser celebrado o *Credit Support Annex (CSA)*, instrumento que disciplina a constituição de garantias, os mecanismos de compensação de obrigações e os procedimentos de chamada de margem entre as partes.

Esse arcabouço contratual contribui para a mitigação do risco de crédito de contraparte ao permitir a compensação de exposições, conforme as condições estabelecidas contratualmente.

#### 4.2.3. Avaliação e Gerenciamento dos Colaterais

Além dos acordos bilaterais para compensação e liquidação de obrigações, o BNDES utiliza colaterais financeiros como instrumento de mitigação do risco de crédito em determinadas operações, especialmente em operações compromissadas. Nesses casos, os ativos utilizados como garantia são compostos principalmente por Títulos Públicos Federais (TPF), os quais apresentam elevada liquidez e baixo risco de crédito.

A avaliação e o gerenciamento desses colaterais envolvem o acompanhamento periódico do valor dos ativos utilizados como garantia, de forma a assegurar que a exposição permaneça adequadamente coberta ao longo da vigência das operações.

As garantias são registradas e custodiadas em infraestruturas de mercado organizadas, como o Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), o que contribui para a segurança, rastreabilidade e liquidez dos ativos utilizados como garantia.

Esses procedimentos contribuem para assegurar a efetividade da mitigação do risco de crédito das exposições cobertas por colaterais financeiros.

## 5. Risco de crédito da contraparte (CCR)

### 5.1. Tabela CCRA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco de crédito da contraparte (CCR)

O **risco de crédito da contraparte** corresponde à possibilidade de perdas decorrentes do não cumprimento de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam fluxos bilaterais, incluindo a negociação de ativos financeiros ou de derivativos.

No âmbito do BNDES, esse risco decorre principalmente das operações realizadas com instrumentos financeiros derivativos e operações compromissadas. O gerenciamento do risco de crédito da contraparte tem como objetivo assegurar que essas exposições permaneçam compatíveis com o perfil de risco da instituição e com os requisitos prudenciais estabelecidos pela regulamentação aplicável.

O apetite por risco e as políticas aplicáveis às operações sujeitas ao risco de crédito de contraparte seguem as mesmas diretrizes estabelecidas para o gerenciamento de risco de crédito do BNDES, conforme descrito na Tabela CRA. Nesse contexto, os limites de exposição e os procedimentos de controle são definidos em consonância com as políticas corporativas de gerenciamento de riscos da instituição.

## 6. Exposições de securitização

### 6.1. Tabela SECA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento de risco das exposições de securitização

O BNDES possui exposições a estruturas de securitização exclusivamente na carteira bancária. Parte dessas exposições refere-se a cotas sênior de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC) e a estruturas com apenas uma classe de priorização de pagamento que, nos termos do §2º do art. 19 da Resolução BCB nº 229/2022, podem ser tratadas prudencialmente como exposições a fundos de investimento. Dessa forma, tais exposições não estão sendo reportadas nas tabelas de securitização do Pilar 3.

As atividades de securitização têm por objetivo a atuação da instituição financeira como:

- **Investidora:** refere-se à exposição residual decorrente da participação em cota subordinada de FIDC associada a processo de recuperação de crédito relacionado a ativos anteriormente dados em garantia ao Banco.
- **Patrocinadora:** refere-se à prestação de garantias em emissões de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA), nas quais a relação jurídica do BNDES ocorre diretamente com as companhias securitizadoras responsáveis pela emissão dos títulos e pela administração do patrimônio separado em favor dos investidores. Essas entidades não integram o conglomerado prudencial da instituição e são apresentadas a seguir:

Nome	CNPJ
VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZACAO	08.769.451/0001-08
ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITORIOS DO AGRONEGOCIO S/A	10.753.164/0001-43

O BNDES não atua como originador ou estruturador de operações de securitização e não realizou operações de ressecuritização.

Adicionalmente, nos últimos anos o BNDES não realizou operações de securitização que envolvessem a venda ou transferência de ativos financeiros, com ou sem retenção substancial de riscos.

Do ponto de vista contábil, as exposições relacionadas a estruturas de securitização são reconhecidas de acordo com a natureza do instrumento financeiro ou da garantia prestada, observadas as normas contábeis aplicáveis.

O gerenciamento dos riscos associados a essas exposições segue as mesmas diretrizes aplicáveis às demais exposições de crédito da instituição, incluindo procedimentos de análise, monitoramento e reporte no âmbito da estrutura de gerenciamento de riscos.

## 7. Risco de Mercado

### 7.1. Tabela MRA: Informações qualitativas sobre o gerenciamento de risco de mercado

O **risco de mercado** é a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras resultantes da alteração nos valores de mercado de posições ativas e passivas detidas pela instituição, dentre as quais se incluem os riscos das operações sujeitas à variação da cotação de moeda estrangeira, das taxas de juros, dos preços das ações e dos preços de mercadorias (commodities). Atualmente, o BNDES está exposto a risco de taxa de juros, de cotação de moeda estrangeira e de preço de ações.

No caso do BNDES, as exposições a risco de mercado decorrem principalmente das variações nas taxas de juros, nas taxas de câmbio e nos preços de ações associadas às posições mantidas em suas carteiras financeiras. O gerenciamento desse risco tem como objetivo assegurar que as exposições decorrentes dessas variações permaneçam compatíveis com o perfil de risco da instituição e com os requisitos prudenciais estabelecidos pela regulamentação aplicável.

### 7.1.1. **Apetite por Risco de Mercado**

O apetite por risco de mercado do BNDES é refletido na definição de limites gerenciais aplicáveis às principais carteiras sujeitas a esse tipo de risco, incluindo a carteira de renda variável, a carteira de tesouraria (trading) e a carteira cambial.

A definição desses limites tem como objetivo assegurar que eventuais oscilações adversas nos preços de mercado dos ativos financeiros mantidos pela instituição não resultem em perdas superiores aos níveis considerados aceitáveis pelo Banco.

Para a definição e o acompanhamento desses limites, o BNDES utiliza métricas quantitativas de risco de mercado, entre as quais se destaca o indicador **Drawdown at Risk (Dar)** que permite avaliar a potencial perda máxima das carteiras em cenários adversos e apoiar a verificação da aderência das exposições ao apetite por risco definido pela instituição.

### 7.1.2. **Políticas de Riscos**

A **Política Corporativa de Gestão de Risco de Mercado (PCGRM)** do Sistema BNDES, aprovada pelo Conselho de Administração, define o conjunto de princípios, diretrizes, metodologias e responsabilidades aplicáveis no controle permanente dos processos internos do BNDES, a fim de garantir o adequado gerenciamento do risco de mercado, conforme a complexidade dos negócios da instituição.

Fazem parte das diretrizes que orientam o processo de gestão de risco de mercado:

- A definição de estrutura de gerenciamento e de modelos para avaliação do risco de mercado, adaptados à realidade específica do BNDES, que analisem as fontes de risco através de mensuração e proposição de medidas de minimização do risco;
- A utilização de tecnologia da informação avançada, com a automatização e documentação dos processos, com finalidade de adquirir confiabilidade e capacidade de resposta adequada;
- O monitoramento permanente das parcelas regulamentares e dos indicadores gerenciais de risco de mercado; e
- O estabelecimento de limites de risco de mercado e a definição da estrutura de monitoramento e governança em caso de extrapolação.

### 7.1.3. **Governança de Gerenciamento de Riscos e Capital**

No âmbito da estrutura de gerenciamento de riscos e capital descrita na Tabela OVA, a gestão do risco de mercado é realizada pela Área de Gestão de Riscos (AGR), por meio do Departamento de Gestão de Risco de Mercado e Liquidez (DERIM).

Os temas relacionados ao risco de mercado são debatidos no Comitê de Gestão de Riscos (CGR) e submetidos à apreciação da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, com o assessoramento do Comitê de Riscos (CRi).

A estrutura de gestão de risco de mercado conta, ainda, com a participação da Área Financeira (AF) e da área responsável pela gestão das carteiras de renda variável.

#### 7.1.4. Processo de Gerenciamento de Riscos

A gestão de risco de mercado do BNDES leva em consideração metodologias e modelos que visam manter os níveis de exposição a riscos dentro dos limites aprovados pelos colegiados da instituição e em acordo com as exigências normativas externas.

Para a aplicação das métricas e análises de risco definidas pelo regulador, a carteira de instrumentos financeiros do BNDES é segregada em carteira de negociação e carteira bancária, de acordo com premissas descritas em norma interna.

A carteira de negociação consiste em todas as operações com instrumentos financeiros, inclusive derivativos, com finalidade de negociação ativa e frequente ou destinadas a hedge de outros elementos da carteira de negociação e que estejam livres de impedimento legal para venda. Para fins da classificação na carteira de negociação, são classificados na carteira de negociação os instrumentos que, quando do reconhecimento contábil inicial, sejam mantidos, entre outros, para os seguintes fins: a) realizar revenda no curto prazo; b) obter lucro em decorrência de flutuações de curto prazo no preço do instrumento; c) assegurar a realização de lucro em estratégias de arbitragem. A carteira bancária corresponde aos instrumentos financeiros que não fazem parte da carteira de negociação. As técnicas de gerenciamento de riscos podem variar conforme essa classificação de risco.

Gerencialmente, o BNDES apura os riscos de juros, câmbio e preços utilizando as métricas VaR (*Value at Risk*)<sup>4</sup>, *Drawdown at Risk* e Teste de Estresse e análise de sensibilidade.

O BNDES apura e monitora regularmente as parcelas de risco cambial ( $RWA_{CAM}$ ), de *commodities* ( $RWA_{COM}$ ), de ações ( $RWA_{ACS}$ ), de taxas de juros em operações classificadas na carteira de negociação ( $RWA_{JUR}$ )<sup>5</sup> e as parcelas relativas a exposições ao risco de crédito dos instrumentos financeiros classificados na carteira de negociação ( $RWA_{DRC}$ ) e ao risco de variação do valor dos instrumentos financeiros derivativos em decorrência da variação da qualidade creditícia da contraparte ( $RWA_{CVA}$ ), que compõem o *Risk Weighted Assets* (RWA). Os resultados são reportados diariamente ao BACEN, através do Demonstrativo Diário de Acompanhamento das Parcelas de Requerimento de Capital (DDR), e mensalmente por meio do Demonstrativo de Limites Operacionais (DLO). Como métrica de mensuração desses riscos, utilizam-se modelos padronizados, definidos pelo BACEN.

Tendo em vista o foco de atuação do BNDES em renda variável através do fomento ao mercado de capitais, o BNDES não possui, atualmente, ações classificadas na carteira de negociação. Dessa forma, do ponto de vista regulatório, a parcela de risco de ações classificadas na carteira de negociação ( $RWA_{ACS}$ ) não é impactada pelas participações societárias detidas pelo Banco. A necessidade de capital referente à carteira de ações classificadas na carteira de não negociação está incorporada na parcela referente ao risco de crédito ( $RWA_{CPAD}$ ), conforme definido pelo BACEN. No entanto, a AGR monitora, para fins gerenciais, a carteira de ações do Sistema BNDES, apurando

---

<sup>4</sup> Valor em Risco (*“Value at Risk”*): é uma estimativa baseada em estatística de perdas que podem ser ocasionadas à carteira por mudanças nas condições do mercado. Ele expressa o valor ‘máximo’ que o Banco pode perder, levando-se em conta um determinado nível de confiança. O modelo pressupõe um “período de conservação das posições” (*holding period*), assim como a manutenção da distribuição de retornos por fator de risco, calculada com base em histórico recente.

<sup>5</sup> Definimos  $RWA_{JUR}$  como o somatório das parcelas  $RWA_{JUR1}$ ,  $RWA_{JUR2}$ ,  $RWA_{JUR3}$  e  $RWA_{JUR4}$ , definidas na Resolução CMN 4.193, de 01/03/2013.

diariamente o VaR e o Drawdown dessa carteira e verificando os limites estabelecidos em normativos internos.

O BNDES dispõe de um sistema integrado de gestão de risco de mercado, capaz de medir, monitorar, controlar a exposição ao risco de mercado, tanto para as operações incluídas na carteira de negociação quanto para as demais posições, assim como gerar relatórios tempestivos.

A AGR disponibiliza na intranet do BNDES notas técnicas e manual de metodologias detalhando processos e aspectos metodológicos relativos à gestão de risco de mercado. O acompanhamento da evolução do risco de mercado é divulgado por meio de relatórios diários e mensais. Por fim, a Alta Administração recebe relatórios mensais com informações sobre risco de mercado.

## 8. Risco de variação das taxas de juros em instrumentos classificados na carteira bancária (IRRBB)

### 8.1. Tabela IRRBBA: Objetivos e políticas para gerenciamento de IRRBB

O **risco de variação das taxas de juros em instrumentos classificados na carteira bancária (IRRBB)** refere-se à possibilidade de ocorrência de perdas financeiras resultantes da alteração no valor de mercado e/ou da receita líquida de juros de posições ativas e passivas detidas pelo Sistema BNDES em razão de variação das taxas de juros.

No BNDES, esse risco decorre principalmente de descasamentos entre os fluxos de ativos e passivos sensíveis a variações nas taxas de juros, podendo impactar tanto o valor econômico do patrimônio quanto os resultados financeiros da instituição. O gerenciamento do IRRBB busca assegurar que as exposições decorrentes desses descasamentos permaneçam compatíveis com o perfil de risco da instituição e com os requisitos prudenciais estabelecidos pela regulamentação aplicável.

#### 8.1.1. **Apetite por Risco de IRRBB**

O apetite por risco de variação das taxas de juros na carteira bancária (IRRBB) do BNDES é refletido na definição de métricas para avaliar os impactos de oscilações das taxas de juros sob diferentes perspectivas. Para esse fim, são consideradas as métricas de variação da receita líquida de juros ( **$\Delta$ NII - *Net Interest Income***) e de variação do valor econômico do capital ( **$\Delta$ EVE - *Economic Value of Equity***), que capturam, respectivamente, os efeitos sob as óticas contábil e econômica.

Adicionalmente, é considerada a métrica de perdas e ganhos embutidos (**EGL - *Embedded Gains and Losses***), que representa a diferença entre o valor contábil e o valor de mercado das posições da carteira bancária, permitindo avaliar perdas ou ganhos econômicos já incorridos.

Essas métricas subsidiam a definição dos parâmetros de tolerância ao risco de IRRBB e a avaliação da aderência das exposições ao apetite ao risco estabelecido pela instituição. O capital destinado à cobertura desse risco é determinado a partir de uma combinação ponderada das óticas contábil e econômica, assegurando, no mínimo, a cobertura do risco apurado pela ótica contábil.

### 8.1.2. Políticas de Riscos

A **Política Corporativa de Gestão de Risco de Mercado (PCGRM)** do Sistema BNDES, já mencionada na Tabela MRA, também estabelece diretrizes para o gerenciamento do risco de variação das taxas de juros na carteira bancária (IRRBB). Essas diretrizes abrangem a definição de metodologias, métricas e limites para identificação, mensuração, monitoramento e controle desse risco.

### 8.1.3. Governança de Gerenciamento de Riscos e Capital

No âmbito da estrutura de gerenciamento de riscos e capital descrita na Tabela OVA, a gestão do risco de variação das taxas de juros em instrumentos classificados na carteira bancária (IRRBB) é realizada pela Área de Gestão de Riscos (AGR), por meio do Departamento de Gestão de Risco de Mercado e Liquidez (DERIM).

A gestão de ativos e passivos (ALM) é conduzida por unidade dedicada da Área Financeira (AF), responsável pela gestão das posições de hedge utilizadas para mitigação do risco de taxa de juros da carteira bancária.

Os relatórios elaborados pela Área de Gestão de Riscos (AGR), por meio do Departamento de Gestão de Risco de Mercado e Liquidez (DERIM), subsidiam o processo decisório relacionado às estratégias de ALM e hedge.

Adicionalmente, a Auditoria Interna independente realiza, com periodicidade anual, as atividades de validação previstas no artigo 37 da Circular BCB nº 3.876/2018.

### 8.1.4. Processo de Gerenciamento de Riscos

A identificação e a mensuração do risco de taxa de juros da carteira bancária (IRRBB) são realizadas com base em informações de mercado e nas posições das carteiras do Sistema BNDES. Esses dados são obtidos por meio de sistema interno desenvolvido pelo DERIM, atualizado diariamente para garantir a adequada apuração das exposições ao risco de taxa de juros.

A metodologia de apuração do IRRBB segue o modelo padronizado determinado pela Circular BCB 3.876/18 que regulamenta o tema nacionalmente e essa decisão é refletida na metodologia mencionada. Desta forma, utiliza as métricas  $\Delta$ EVE,  $\Delta$ NII e EGL.

Para aplicação dessas métricas, são consideradas as seguintes premissas principais:

- todas as taxas contratuais, incluindo as margens comerciais e componentes de spread são considerados;
- a alocação temporal dos fluxos de principal e juros considera informações contratuais e a metodologia de alocação linear, com penalização dos fluxos superiores ao último vértice, seguindo estritamente as definições da norma regulamentadora;
- para apuração do  $\Delta$ NII, a ocorrência dos fluxos posteriores à data de repactuação do indexador do contrato, quando este for pós-fixado, considera a data de repactuação do indexador para cálculo;

- dadas as características do passivo que majoritariamente possui mecanismos contratuais de casamento automático com o ativo, a existência de cláusulas compensatórias para o exercício do direito de pré-pagamento de seus contratos de crédito e a ausência de depósitos de qualquer natureza, o BNDES não apura e nem sensibiliza seus resultados com os efeitos do pré-pagamento e do resgate antecipado;
- não são adotados critérios de agregação diferentes daqueles estipulados pela circular regulamentadora;
- dado que o BNDES utiliza o modelo padronizado, em que os choques são pré-determinados, a única correlação utilizada é aquela definida no artigo 11 da Circular 3.876/18.

A metodologia de apuração do IRRBB e o modelo matemático/computacional utilizado são avaliados pela equipe de validação independente e submetidos à aprovação do Subcomitê de Gestão de Risco de Modelo (SCGRiM), colegiado responsável pela avaliação e aprovação de modelos utilizados na instituição.

Os resultados apurados são analisados pela equipe de gestão de risco de mercado e reportados às instâncias de governança responsáveis pela tomada de decisão, incluindo o Comitê de Riscos (CRi), Comitê Gestor de Riscos (CGR), a Diretoria Executiva e o Conselho de Administração.

As medições, análises e divulgações interna e ao Bacen são feitas com periodicidade mensal, como determina a regulamentação.

A gestão do IRRBB inclui ainda a identificação de produtos que operam com descasamento entre a indexação do ativo e de sua fonte de financiamento. Tais exposições são mitigadas por meio de operações de derivativos e com a utilização de *Hedge Accounting*.

#### 8.1.5. Programa de Testes de Estresse

O BNDES realiza testes de estresse conforme os padrões estabelecidos na "Seção II - Do programa de testes de estresse" da Resolução CMN 4.557/17. A revisão dos testes é realizada anualmente.

O BNDES utiliza os cenários de choque e estresse do modelo padronizado da Circular 3.876/18 na apuração tanto do  $\Delta NII$  quanto do  $\Delta EVE$ .

## 9. Remuneração dos administradores

### 9.1. Tabela REMA: Política de remuneração

#### 9.1.1. Informações sobre o Comitê de Remuneração

O **Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração (COPE)** do Sistema BNDES é um órgão estatutário de caráter permanente que tem como objetivo assessorar o acionista controlador do BNDES e o Conselho de Administração nos processos de avaliação das propostas relativas à remuneração dos administradores, conselheiros fiscais e demais membros de órgãos estatutários.

O Regimento Interno do Comitê, bem como sua composição, estão disponíveis no site do BNDES, na seção "Governança e Controle", no item "[Colegiados do Sistema BNDES](#)".

### 9.1.2. Política de Remuneração

A Política de Remuneração do BNDES e de suas subsidiárias (BNDESPar e Finame) estabelece um conjunto de regras que tem por finalidade disciplinar o processo de remuneração de seus administradores, visando recompensá-los adequadamente, segundo padrões de mercado, pela competência e pelo comprometimento, de modo a incentivá-los para que desempenhem suas funções com eficiência e, conseqüentemente, gerem os melhores resultados para o BNDES e suas subsidiárias.

São parâmetros da Política de Remuneração:

- Adequação às melhores práticas de mercado e às disposições legais;
- Reconhecimento da responsabilidade, do tempo dedicado à função, da competência e da reputação profissional dos Administradores;
- Incentivo a comportamentos que não elevem a exposição da Instituição a riscos acima dos níveis considerados prudentes nas estratégias de curto, médio e longo prazo;
- Observância às metas e à situação financeira atual e esperada da Instituição.

A estrutura de remuneração dos administradores do BNDES e de suas subsidiárias está baseada, principalmente, nas diretrizes da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Sest), órgão responsável por manifestar-se sobre a remuneração dos administradores, dos liquidantes, dos conselheiros e dos demais membros estatutários remunerados, incluindo a parcela variável, nos termos do artigo 98, inciso VI, alínea “i”, do Decreto nº 12.102/2024.

Durante o exercício de 2025, não foram realizadas alterações significativas na Política de Remuneração do BNDES.

### 9.1.3. Estrutura e Composição da Remuneração

A Sest envia, anualmente, às empresas estatais federais, ofício circular com as devidas premissas, solicitando a proposição de valores de remuneração anual de administradores e demais membros estatutários. A proposta deve ser anuída pelo Conselho de Administração e, posteriormente, aprovada pela Assembleia Geral de Acionistas.

## REMUNERAÇÃO FIXA

Além dos honorários mensais, os membros da Diretoria Executiva fazem jus aos seguintes benefícios: Gratificação natalina, férias anuais de 30 dias com adicional de férias (1/3 constitucional), auxílio moradia, assistência educacional, auxílios alimentação e refeição, benefício de assistência à saúde, remuneração compensatória durante o período de quarentena, recolhimento de FGTS mensal (exceto dirigentes oriundos do Regime Jurídico Único – RJU), recolhimento de contribuição previdenciária patronal e ajuda de custo.

No tocante à remuneração dos membros dos Conselhos de Administração das empresas do Sistema BNDES, os ditames legais aplicáveis são os constantes na Lei nº 9.292/1996, que estabelece teto remuneratório de 10% da remuneração mensal média dos diretores da respectiva estatal. Tal limite também consta no Estatuto Social do BNDES.

O BNDES e suas subsidiárias compartilham a mesma Diretoria Executiva e Conselho de Administração, não havendo a percepção de remuneração pela atuação nas subsidiárias, conforme previsto nos Estatutos da BNDESPar e da Finame.

## REMUNERAÇÃO VARIÁVEL

Os membros da Diretoria Executiva fazem jus à Remuneração Variável Anual (RVA), estando seu pagamento condicionado ao alcance de metas e de indicadores de desempenho previamente estabelecidos em programa próprio (Programa de RVA) e o pagamento a cada membro é proporcional ao tempo efetivo de serviço desempenhado, desde que ele tenha prestado, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias de efetivo serviço no respectivo mandato ao longo do exercício de apuração.

Compete ao Conselho de Administração do BNDES aprovar a proposta e os ajustes do Programa de RVA, seus indicadores e metas, dentre esses os relativos ao Diretor responsável pela Área de Gestão de Riscos. Essa unidade, anualmente, propõe para o respectivo Diretor um indicador que se alinhe à estratégia de risco do BNDES. O Programa de RVA 2025, por exemplo, contemplou o Indicador "Iniciativas estratégicas - Gestão de Riscos" que mensurou a conclusão de 5 (cinco) das 6 (seis) iniciativas estratégicas de gestão de riscos, a seguir: I - Sistema de Risco de Liquidez; II - Consolidação da Política de Crédito; III - Treinamentos de Metodologias para novos empregados; IV - Modelo automático para Classificação de Riscos de médias empresas e devedores; V - Evolução do Processo de Classificação de Risco; e VI - Classificação de Risco Socioambiental e Climática utilizando georreferenciamento.

O BNDES ao promover a distribuição dos resultados aos beneficiários, na forma da Lei e do Programa de RVA, busca incentivar a contribuição dos Dirigentes aos objetivos da empresa em especial, no cumprimento de metas que orientam a sua sustentabilidade financeira e o cumprimento da sua missão. O Programa de RVA 2025 contou com indicadores nas seguintes dimensões: "Econômico-Financeira", cujo objetivo estratégico é garantir o equilíbrio financeiro do Sistema BNDES e "Atuação em Políticas Públicas": indicadores cujo objetivo estratégico é expandir o desembolso e a carteira de crédito do Sistema BNDES promovendo o desenvolvimento sustentável alinhado às políticas públicas vigentes. Ainda no âmbito do Programa de RVA, esse prevê para todos os Dirigentes o "Indicador de Avaliação Individual", realizada pelo Conselho de Administração, onde são considerados os seguintes quesitos: I - exposição dos atos de gestão/atuação praticados, quanto à licitude e à eficácia da ação administrativa; II - contribuição para o resultado do exercício; e III - consecução dos objetivos estabelecidos no plano de negócios e atendimento à estratégia de longo prazo. Destaca-se que o pagamento da RVA é proporcional ao cumprimento de cada meta individualizada dos indicadores, no entanto, caso o desempenho desses indicadores em relação à meta fique abaixo de 80%, não ocorre o seu pagamento.

O Programa de Remuneração Variável Anual dos Dirigentes prevê que para as parcelas que serão pagas de forma diferida, nos três exercícios subsequentes, o seu valor seja atualizado considerando a variação ocorrida no valor contábil de seu Patrimônio Líquido, livre dos efeitos das transações realizadas com os proprietários, do ano de apuração do programa e do ano anterior ao do pagamento da parcela. O referido Programa também prevê que caso haja, em relação ao ano-base, redução de lucro recorrente realizado superior a 20%, ou em caso de ocorrência de resultado

negativo, em algum dos três exercícios subsequentes, as parcelas diferidas do pagamento devem ser revertidas, proporcionalmente à redução do resultado.

Cabe ressaltar que o conteúdo da Política de Remuneração Variável e o seu efetivo pagamento são aprovados, anualmente, pelo Conselho de Administração, pela Sest e pela Assembleia Geral de Acionistas. É importante salientar que aos membros dos Conselhos de Administração é vedado o recebimento de participação nos resultados, conforme Lei nº 9.292, de 12 de julho de 1996.

Por fim, cumpre destacar que o BNDES não possui remuneração baseada em ações e não oferece outros benefícios de longo prazo para seu pessoal-chave da Administração, inclusive concessão de empréstimos (prática proibida a todas as instituições financeiras sob regulamentação do BACEN). A parcela da RVA de cada indicador se dá pela multiplicação dos seguintes fatores: percentual de pagamento, peso e quantidade máxima de honorários. O resultado final da RVA de cada Dirigente é obtido pela soma das parcelas de seus indicadores.

## 10. Risco Operacional

### 10.1. Tabela ORA - Informações qualitativas sobre o gerenciamento do risco operacional

O **risco operacional** está associado à possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas. Esta definição inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

No BNDES, esse risco está associado às diversas atividades operacionais realizadas pela instituição no cumprimento de sua missão institucional. O gerenciamento do risco operacional tem como objetivo fortalecer os controles internos e limitar os impactos decorrentes de eventuais eventos de risco, contribuindo para a continuidade e para a solidez da instituição.

Nesse contexto, o processo de gerenciamento busca assegurar que os responsáveis pela tomada de decisão tenham acesso a informações claras, confiáveis e tempestivas sobre os riscos operacionais aos quais a instituição está exposta, contribuindo para a adequada gestão desses riscos e para a sustentabilidade financeira da instituição.

Adicionalmente, a avaliação de riscos operacionais integra os processos de criação ou alteração de produtos, serviços e processos internos, de forma a identificar potenciais vulnerabilidades e definir medidas de mitigação adequadas. Também são adotadas estratégias voltadas à continuidade de negócios, com o objetivo de prevenir interrupções relevantes e garantir a recuperação tempestiva de ativos críticos da instituição, como pessoas, instalações, tecnologia, informações e fornecedores.

### 10.1.1. **Apetite por Risco Operacional**

O apetite por risco operacional do BNDES é definido com base em limites qualitativos e quantitativos associados a esse tipo de risco.

Os limites qualitativos abrangem declarações (ou *statements*) relacionadas aos seguintes temas: (i) gestão de riscos operacionais; (ii) fraudes; (iii) gestão de continuidade dos negócios; (iv) segurança da informação; e (v) tecnologia da informação. As declarações formalizam o apetite em relação ao tratamento de riscos, bem como a tolerância em relação a eventos de fraude.

Os limites quantitativos contemplam: (i) o Limite Regulatório, que determina o nível máximo de perdas relacionadas ao risco operacional que o Sistema BNDES pode assumir dado seu patrimônio corrente; (ii) o Limite Gerencial, referenciado no capital econômico de risco operacional estimado por modelo interno; (iii) o Limite por Evento, que serve de parâmetro para avaliação de eventos de risco operacional e para determinação da criticidade de um processo sob o aspecto financeiro no contexto da Gestão de Continuidade dos Negócios; e (iv) a Disponibilidade dos Sistemas Principais de TI, que determina meta para a adequada manutenção do ambiente operacional da Instituição.

### 10.1.2. **Políticas de Risco**

As **Políticas Corporativas de Gestão de Risco Operacional (PRO), de Gestão da Continuidade de Negócios (PCGCN) e de Segurança da Informação (PCSI)** disciplinam o processo de gestão destes temas no BNDES ao estabelecerem princípios, papéis e responsabilidades. Estas políticas estão alinhadas aos fundamentos estabelecidos, entre outros, nas Resoluções CMN nº 4.557, de 2017, nº 4.968, de 25/11/2021 e nº 4.893, de 26/02/2021 e na Instrução Normativa GSI/PR nº 01, de 27/05/2020, além de observarem as boas práticas de mercado.

### 10.1.3. **Governança de Gerenciamento de Riscos e Capital**

No âmbito da estrutura de gerenciamento de riscos e capital descrita na Tabela OVA, a gestão do risco operacional é realizada pela Área de Integridade e Compliance (AIC), por meio do Departamento de Gestão de Risco Operacional (DEROP).

A gestão do risco operacional no BNDES baseia-se no **modelo de três linhas**.

- **Primeira linha:** formada pelos gestores das diversas unidades, responsáveis pela identificação e gestão dos riscos operacionais associados aos seus processos, bem como pela definição e manutenção de controles adequados.
- **Segunda linha:** composta pela unidade de gestão de risco operacional (AIC/DEROP), que apoia os gestores na identificação e avaliação dos riscos e controles, promove a disseminação da cultura de gestão de riscos e realiza o reporte à estrutura de governança da instituição. Essa unidade também é responsável pela gestão de temas relacionados à segurança da informação, continuidade de negócios, proteção de dados pessoais e risco reputacional.

- **Terceira linha:** composta pela Auditoria Interna, responsável por avaliar de forma independente a efetividade do sistema de controles internos, da gestão de riscos e da governança corporativa do Sistema BNDES.

#### 10.1.4. Processo de Gerenciamento de Riscos

##### IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS E CONTROLES

As atividades da unidade de gestão de risco operacional contam com apoio de sistemas informatizados para a identificação e avaliação de riscos e controles, gestão de continuidade de negócios, monitoramento e registro de eventos de risco operacional, levantamento de vulnerabilidades em ativos de TI, monitoramento e tratamento de incidentes de segurança da informação, apuração do capital e monitoramento dos planos de ação.

O BNDES possui metodologias e sistemas dedicados à identificação, análise, avaliação, tratamento e monitoramento de riscos operacionais. Os riscos cibernéticos e à segurança da informação também são mapeados e compõem a base de riscos operacionais do Banco.

Considerando a relação indissociável entre riscos operacionais e controles, em cada trabalho de avaliação de riscos também são identificados os controles existentes, seu papel na mitigação dos riscos e, conseqüentemente, sua contribuição para o risco residual.

A unidade de gestão de risco operacional possui um processo estruturado para monitoramento dos planos de ação para mitigação dos riscos, assim como para o acompanhamento dos riscos operacionais mais relevantes. Tais informações são periodicamente reportadas à estrutura de governança.

##### GESTÃO DA CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS

A gestão de continuidade de negócios do Sistema BNDES é o processo voltado à preparação para lidar com eventos de interrupção de negócios. Para tanto, são identificados os processos críticos para o BNDES, são realizadas avaliações de risco com foco em interrupções de negócios causadas pela indisponibilidade de ativos críticos e são conduzidas atividades de planejamento prévio que aumentam a resiliência da Instituição.

De maneira a preparar o BNDES frente a eventos de continuidade, são elaborados planos de continuidade de negócios para o conjunto de processos avaliados como críticos, bem como designadas equipes de contingência e coordenadores de plano.

Os planos de contingência são objeto de testes periódicos e de revisões, de modo a permitir a aplicabilidade no caso de um evento real.

## MONITORAMENTO DOS EVENTOS DE RISCO OPERACIONAL E APURAÇÃO DO CAPITAL REGULAMENTAR (PARCELA RWA<sub>OPAD</sub>.)

A formação de uma base de dados de perdas internas de risco operacional é fundamental para o conhecimento do perfil e para a gestão deste risco, tendo em vista que fornece informações que apoiam uma atuação mais eficaz nas estratégias de mitigação de risco.

A base de dados de perdas operacionais do Sistema BNDES contempla registros de perdas ocorridas desde 2006. Os eventos registrados nesta base são classificados de acordo com as categorias definidas no art. 32, §2º da Resolução CMN n.º 4.557, de 2017, e segue os requisitos estabelecidos pela Circular BCB nº 3.979, de 2020.

As perdas com valor acima do apetite por risco do Sistema BNDES são objeto de análise específica realizada pela unidade de gestão de risco operacional em conjunto com as unidades responsáveis, visando avaliar os riscos operacionais associados e definir ações de mitigação.

A Resolução BACEN nº 356, de 28/11/2023, estabeleceu novos procedimentos para o cálculo de capital regulamentar e da parcela dos ativos ponderados pelo risco relativa ao risco operacional (RWA<sub>OPAD</sub>), mediante abordagem padronizada preconizada por Basileia III. Conforme estipulado no normativo, a nova abordagem tornou-se aplicável às instituições financeiras a partir de 2025 e passou a considerar um componente de perdas históricas. A referida parcela requerida para risco operacional passou de R\$ 70,32 bilhões, em 31/12/2024, para R\$ 50,92 bilhões, em 31/12/2025. A redução da parcela ocorreu especialmente em função da mudança na abordagem de cálculo regulatório. Em especial, a nova abordagem padronizada introduziu um componente de perdas internas (Internal Loss Multiplier – ILM) que atua sobre o componente de indicador de negócios (Business Indicator Component – BIC), de forma a atenuar ou incrementar a exigência de capital. Em função do baixo volume de perdas operacionais frente ao resultado financeiro e volume de ativos da Instituição nos últimos 3 anos, o ILM atuou como um redutor sobre o BIC, atenuando o capital exigido.

## REPORTE E CULTURA

Periodicamente, são realizados reportes sobre a gestão dos riscos operacionais e controles internos, provendo informações tempestivas à estrutura de governança do BNDES, de modo a permitir um processo de tomada de decisão mais assertivo e alinhado à estratégia e ao apetite a risco do Banco.

Por fim, o fortalecimento da cultura é essencial para a efetividade da gestão de riscos. Neste sentido, são realizadas ações periódicas de capacitação e comunicação, que visam disseminar informações sobre esses temas para toda a Instituição e que contribuem para a atuação dos gestores de processos na qualidade de primeira linha.